



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

EDITAL Nº 03/2013-DOS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 431/2012-SEJU que criou e regulamentou, no âmbito do DEPEN, a Divisão de Operações de Segurança - DOS, resolve tornar publico a abertura do Edital de Seleção Interna - 1º Curso de Operações Especiais Penitenciárias – COEPEN, destinado a selecionar Agentes Penitenciários, servidores do Estado do Paraná, com tempo mínimo de 03 (três) anos no cargo, para compor a Seção de Operações Especiais – SOE nos municípios de Curitiba, Guarapuava e Londrina, nos termos seguintes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas da Seleção Interna estarão sob a responsabilidade da Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH, em conjunto com a Divisão de Operações de Segurança – DOS, obedecidas as instruções deste Edital.
- 1.2. O recebimento das inscrições (INSC), a organização, a aplicação e a avaliação da prova de aptidão física (TAF), aptidão psicológica (EP) e da comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada (PS) estarão sob a responsabilidade da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH em conjunto com a DOS/SOE.
- 1.3. O Exame de Saúde (PS) ficará ao encargo do candidato que deverá apresentá-lo após a realização do TAF;
- 1.4. Será realizada a investigação social e apuração da conduta social, reputação e idoneidade, **em caráter sigiloso**, na comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, conforme o Item 9 deste Edital.
- 1.5. Somente os candidatos habilitados na aplicação e na avaliação da prova de aptidão física (TAF), aptidão psicológica (EP) e da comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada (PS) participarão do 1º Curso de Operações



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Especiais Penitenciárias – COEPEN, visando o aprendizado técnico-profissional da área das Operações Especiais Penitenciárias que deverá evidenciar os candidatos com atributos intelectuais, físicos, de saúde geral e social necessários ao desempenho das missões atribuídas a DOS/SOE.

1.6. O prazo de vigência da Seleção Interna será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE.

1.6.1. O período de vigência previsto no subitem 1.6 não gera para o DEPEN a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além das vagas oferecidas. A aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na realocação, dependendo da classificação obtida. A Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE reservam-se ao direito de proceder às realocações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades das atividades.

1.7. As realocações dos candidatos aprovados em todas as etapas junto a DOS/SOE, se darão em ordem rigorosa da classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE.

1.8. Todas as informações relativas a este processo Seletivo Interno estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.depen.pr.gov.br e www.esedh.pr.gov.br e ainda, em quadro de aviso disponível no setor de RH das Unidades Penais.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo Seletivo Interno, os Agentes Penitenciários de carreira, servidores do Estado do Paraná, que:

- I. Tenham no mínimo 3 (três) anos no cargo;
- II. Não estejam sub judice;
- III. Não estejam respondendo processo administrativo que desabone sua conduta e que seja incompatível com a missão atribuída ao integrante da DOS/SOE;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

IV. Não tenham sido condenados em processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos que desabone sua conduta e que seja incompatível com a missão atribuída ao integrante da DOS/SOE;

V. Tenham preenchido a ficha de inscrição com indicação da região a que pretende concorrer e estejam devidamente autorizados pelo RH da unidade penal a que estiverem subordinados;

VI. Possuam Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categorias “B”, “C” ou “D”;

2.2 Na presença dos itens III, IV e V, o candidato será avaliado por uma Comissão nomeada pela Direção do DEPEN, composta por no mínimo: um Agente Penitenciário lotado junto a DOS, um integrante do DEPEN e um da ESEDH.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 Após a habilitação do candidato nas etapas: aplicação e avaliação da prova de aptidão física (TAF), avaliação de aptidão psicológica (EP), comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada (PS) e entrega do Exame de Saúde (ES), serão convocados por intermédio de Edital específico, 150 (cento e cinquenta) Agentes Penitenciários para o Curso de Operações Especiais Penitenciárias – COEPEN, a ser realizado junto a Academia Policial Militar do Guatupê.

3.2 Obedecido a ordem de classificação por região, serão realocados junto ao DOS/SOE, 105 (cento e cinco) Agentes Penitenciários aprovados no COEPEN, que desenvolverão suas atividades nos locais indicados na tabela a seguir:

LOCALIDADE	VAGAS	MASC/FEM
SOE - Complexo Penal Agroindustrial de Piraquara	35	31 / 4
SOE – Guarapuava	35	31 / 4
SOE – Londrina	35	31 / 4



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

- 3.4 Os Agentes Penitenciários classificados no COEPEN e não realocados junto ao DOS/SOE, ficarão na suplência, podendo ser convocados de acordo com a necessidade e interesse da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE.
- 3.4 Em não havendo preenchimento das vagas destinadas ao Agente Penitenciário do sexo feminino as vagas remanescentes serão destinadas ao Agente Penitenciário do sexo masculino.
- 3.5 A participação do Agente Penitenciário no COEPEN é de caráter voluntário e não importará em ressarcimento de diárias, ajuda de custo e outras despesas de deslocamento e transporte que o candidato venha a sofrer.
- 3.6 A realocação do Agente Penitenciário habilitado no processo de Seleção Interna se dará, obrigatoriamente, junto a DOS/SOE, localizado no Complexo Penal Agroindustrial de Piraquara.
- 3.7 O Agente Penitenciário realocado junto ao DOS/SOE deverá permanecer no exercício das atividades inerentes à Seção, no mínimo 1 (um) ano. O não cumprimento deste item acarretará o dever de indenizar o valor integral gasto no curso, a ser estipulado pelo Grupo Auxiliar de Planejamento – GAP/DEPEN.
- 3.8 Por intermédio do COEPEN, a DOS/SOE visa selecionar Agentes Penitenciários hábeis para o exercício de liderança, subordinação, resistência à fadiga, coragem, lealdade, honestidade, discricção, inteligência, abnegação, camaradagem, decisão, disciplina, responsabilidade, rusticidade, zelo, responsabilidade, controle emocional, disposição física no enfrentamento de eventos de crises, intervenções prisionais e situações de alto risco, inclusive portando armas de fogo, instrumentos da técnica não letal, aparatos de segurança e outros sem colocar em risco as pessoas a que irão servir, a sua equipe e a si mesmo, atestados por avaliação psicológica.
- 3.9 O Agente Penitenciário integrante da DOS/SOE terá a missão de intervir, com a finalidade de manter a ordem e a disciplina, em conflitos, motins e rebeliões; garantir a segurança, em casos de crise; gerenciar crises; treinar e instruir Agentes Penitenciários do Estado do Paraná visando o aperfeiçoamento das atividades



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

desenvolvidas no interior dos Estabelecimentos Prisionais, em consonância com as normas estabelecidas pela ESEDH; realizar a segurança nas revistas gerais no âmbito dos Estabelecimentos Prisionais; gerenciar o bom funcionamento da guarda externa de forma que as guaritas sejam permanentemente ocupadas nos estabelecimentos penais; exercer outras funções correlatas, a critério da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE, observadas a Resolução 431/2012-SEJU e as Normas Gerais de Ação - NGA.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: Inscrições (INSC)

2ª Fase: Teste de Aptidão Física (TAF)

3ª Fase: Exame de Saúde (ES)

4ª Fase: Exames Psicológicos (EP)

5ª Fase: Pesquisa Social (PS)

6ª Fase: 1º Curso de Operações Especiais Penitenciárias (COEPEN)

5. DAS INSCRIÇÕES (INSC)

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o completo preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como o cumprimento das determinações e exigências contidas neste Edital, que serão verificados pela RH da unidade penal a que o candidato estiver subordinado, com plenos poderes para indeferir a inscrição caso detecte alguma irregularidade.

5.1.2 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

- 5.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2013**, no período de 08h30min as 16h00min, no Setor de RH da unidade penal a que o candidato estiver subordinado, que atestará a autenticidade da documentação e a enviará a DOS/SOE, mediante protocolo individualizado.
- 5.3. O responsável pelo RH da unidade penal a que o candidato estiver subordinado deverá fornecer o número do Protocolo para que o candidato possa acompanhar a tramitação.
- 5.4. No momento do preenchimento da inscrição, o candidato deverá indicar a região a que pretende concorrer.
- 5.5. A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e demais documentos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6. A não comprovação, a qualquer tempo, dos requisitos/condições exigidas nesta Seleção Interna, pelo candidato, ensejará sua eliminação do certame.
- 5.7. Os eventuais erros de quaisquer dos dados pessoais informados no momento da inscrição, deverão ser corrigidos, pelo candidato, até as 15h00min do último dia da inscrição, junto ao RH da unidade a que estiver subordinado, sob sua inteira responsabilidade, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.8. Encerrado o período de inscrição, será divulgado no site www.depen.pr.gov.br e www.esedh.pr.gov.br a listagem completa dos inscritos neste processo Seletivo Interno.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 6.1 A prova de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, a rotina inerente à missão atribuída a DOS/SOE, conforme disciplinado na Resolução 431/2012-SEJU.
- 6.2 Para realização do teste de aptidão física o candidato deve apresentar atestado médico (Anexo II), datado de, no máximo, 10 (dez) dias anteriores ao teste, que o julgue apto a realizar os testes físicos descritos no subitem 6.18 deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

- 6.3 A prova de aptidão física será realizada em um único dia e terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato será convocado por intermédio de Edital específico, a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos www.depen.pr.gov.br e www.esedh.pr.gov.br e, ainda, em quadro de aviso disponível no setor de RH das unidades penais, que definirá o cronograma de atividades descritas no subitem 6.18 deste Edital.
- 6.4 No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local e horário designados para sua realização, munido de atestado médico e documento oficial de identificação válido e com foto ou identidade funcional, com trajes adequados para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis. O candidato que comparecer sem os trajes adequados não poderá alegar prejuízos na execução dos testes.
- 6.5 Será desclassificado o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização do teste comprometendo seu resultado.
- 6.6 Na realização de todos os testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício, exceto salto em distância que permitirá 3 (três) tentativas.
- 6.7 Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, ajuda de pessoas alheias ao exame ou de outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.
- 6.8 O candidato que não comparecer ao Teste de Aptidão Física, ou comparecer sem o atestado médico e documento oficial de identificação válido e com foto ou identidade funcional não poderá realizar o teste e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.9 A Prova de Aptidão Física será aplicada por profissionais de Educação Física registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 6.10 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes será considerado INAPTO.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

- 6.11 Estarão aptos os candidatos que na somatória das provas que pontuam, atingirem o número mínimo de 25 pontos.
- 6.12 O exercício executado de forma incorreta não será contado e o candidato poderá ser advertido para a devida correção.
- 6.13 O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em um dos testes físicos relacionados no subitem 6.18, não alcançando o índice mínimo ou for eliminado em qualquer um dos testes, será considerado inapto e estará eliminado do processo Seletivo Interno, não podendo participar das demais etapas.
- 6.14 O candidato que deixar de realizar qualquer dos testes, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do certame.
- 6.15 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido, bem como não serão realizados em data e horário que não os previamente estabelecidos em Edital específico.
- 6.16 Somente por motivo de força maior, a critério da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE, os testes previstos para um determinado dia poderão ser suspensos, devendo ser realizados em data posterior, mantidos válidos todos os exames já realizados e resultados obtidos.
- 6.17 No caso de empate nesta fase serão adotados os seguintes critérios classificatórios sucessivamente:
- a) Ter maior idade;
 - b) Ter maior tempo de serviço na função;
 - c) Ter maior índice de pontuação na corrida;
- 6.18 Os índices requeridos para cada modalidade e a sua pontuação estão disciplinados no Anexo III.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

7. DO EXAME DE SAÚDE (ES)

7.1 O Exame de Saúde ficará ao encargo do candidato que deverá apresentá-lo após ser considerado apto no TAF e constará de:

- a) Hemograma Completo
- b) Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma
- c) Avaliação Ortopédica

8. DOS EXAMES PSICOLÓGICOS (EP)

8.1 Para a convocação da fase Exames Psicológicos (EP) será publicado Edital específico, contendo data, horário e endereço do local de realização a ser disponibilizado nos sites www.depen.pr.gov.br e www.esedh.pr.gov.br.

8.2 A avaliação psicológica terá a duração de até 04 (quatro) horas e iniciará às 08h e às 14h, conforme a divisão dos inscritos por turma a ser publicada nos sites www.depen.pr.gov.br e www.esedh.pr.gov.br.

8.3 A avaliação psicológica objetiva selecionar aqueles profissionais que apresentem as condições adequadas para o exercício da atividade de Operações Especiais, diante das exigências de ordem psicológica ou emocional.

8.4 A avaliação psicológica analisará características comportamentais e traços de personalidade utilizando-se de instrumentos científicos validados e de uso corrente e exclusivo de Psicólogos.

8.5 Serão aplicados os seguintes testes: um questionário próprio, um teste de atenção concentrada, atenção difusa e dois testes de personalidade, além disso, será realizada uma avaliação grupal (Dinâmica Avaliativa), juntamente com uma ficha de avaliação direcionada aos traços mais importantes no processo.

8.7 O candidato é considerado “**Indicado**” quando apresentar condições de ajuste e equilíbrio psicossocial, preenchendo, no momento atual de sua vida, os requisitos exigidos para o desenvolvimento das atividades atribuídas ao DOS/SOE, demonstrado pela avaliação dos testes e dinâmica grupal.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

9. DA PESQUISA SOCIAL (PS)

- 9.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será realizada pelo DOS/SOE e visa avaliar a idoneidade moral do servidor. A investigação será sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no processo Seletivo Interno.
- 9.2 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, na forma do modelo que será disponibilizado nos sites www.depen.pr.gov.br e www.esedh.pr.gov.br, e a entregará no RH da unidade penal a que o candidato estiver subordinado, no momento da inscrição.
- 9.3 Durante todo o processo de Seleção Interna, exclusivamente para efeito da Investigação Social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a Investigação Social.
- 9.4 O candidato que não preencher e/ou entregar a FIC será eliminado do certame.

10. DO CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS - COEPEN

- 10.1 O COEPEN será ministrado junto à Academia Policial Militar do Guatupê – situado à BR 277, km 72 – São José dos Pinhais – PR. Contará, também, com uma base na Escola Superior Segurança Pública SETI-SESP, com duração aproximada de 30 (trinta) dias, ministrado, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 20hs, podendo haver instrução noturna e ainda aos sábados, conforme necessidade da carga horária e da disciplina, podendo sofrer alteração conforme entendimento da Coordenação do curso.
- 10.3 O início e término do Curso se darão conforme disciplinado em Edital específico de convocação;



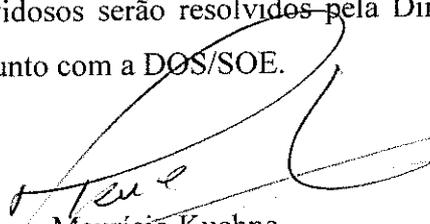
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

**11. DA CLASSIFICAÇÃO E CHAMADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO EM
OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS**

- 11.1 Considerar-se-á aprovado no presente processo seletivo e apto a realizar o Curso de Operações Especiais Penitenciárias, o candidato que lograr êxito nas provas de aptidão física, avaliação psicológica, exame de saúde e investigação social dentro de uma classificação crescente.
- 11.2 Como o presente processo possui caráter classificatório, a ordem de chamada para o COEPEN será feita conforme determinação da Direção do DEPEN, a fim de não prejudicar a rotina das unidades penitenciárias do Estado.
- 11.3 A convocação para a realização do curso será feita pelo site www.depen.pr.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento de sua inscrição. Por isso, recomenda-se que o candidato mantenha atualizados seus dados cadastrais no RH da unidade penal a que estiver subordinado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Direção do Departamento de Execução Penal em conjunto com a DOS/SOE.


Maurício Kuehne,

Diretor do DEPEN.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS- COEPEN

NOME:		
CARGO	IDADE	
UNIDADE	TELEF. CONTATO	
E-MAIL	TEMPO SERVIÇO	
LOCAL DE LOTAÇÃO DO AGENTE PENITENCIÁRIO	DESEJO CONCORRER A UMA VAGA JUNTO A SEÇÃO DOS/SOE () CURITIBA () GUARAPUAVA () LONDRINA	

Requeiro minha pré-inscrição no processo Seletivo Interno do curso mencionado para o qual declaro estar ciente das normas que o regem e de que esta pré-inscrição será devidamente avaliada pela Comissão de Seleção. Li e aceito os termos acima.

Curitiba, ____ / ____ / 2013

Assinatura do Candidato



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS- COEPEN

NOME:		
CARGO	IDADE	
UNIDADE	TELEF. CONTATO	
E-MAIL	TEMPO SERVIÇO	
LOCAL DE LOTAÇÃO DO AGENTE PENITENCIÁRIO	DESEJO CONCORRER A UMA VAGA JUNTO A SEÇÃO DOS/SOE () CURITIBA () GUARAPUAVA () LONDRINA	

Requeiro minha pré-inscrição no processo Seletivo Interno do curso mencionado para o qual declaro estar ciente das normas que o regem e de que esta pré-inscrição será devidamente avaliada pela Comissão de Seleção. Li e aceito os termos acima.

Curitiba, ____ / ____ / 2013

Assinatura do Candidato



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

(a ser apresentado no Teste de Aptidão Física - TAF)

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO
RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor
_____, portador do
RG _____, UF _____, nascido em ____ / ____ / _____, encontra-se apto
para realizar testes de **esforços físicos**, exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF), a fim de
concorrer a uma vaga junto à Divisão de Operações de Segurança – DOS / Seção de Operações
Especiais – SOE, do Edital nº 03/2013-DOS, do Departamento de Execução Penal - DEPEN.

_____ (local e data)

(Obs. a data do atestado não poderá ultrapassar 10 (trinta) dias corridos de antecedência da data
da prova)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser
apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do
médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

ANEXO III

Teste de Aptidão Física - TAF

TESTE DE BARRA FIXA PEGADA PRONADA MASCULINO	TESTE DE BARRA FIXA PEGADA PRONADA – ISOMETRIA FEMININO
Numero de flexões e Pontos	Tempo e Pontos
Até 4 – Eliminado	Até 9 segundos - Eliminada
5 = 2	10 a 12 = 2
6 = 3	13 a 15 = 3
7 = 4	17 a 19 = 4
8 = 5	20 a 22 = 5
9 = 6	23 a 25 = 6
10 = 7	26 a 28 = 7
11 = 8	29 a 31 = 8
12 = 9	32 a 34 = 9
Acima de 13 = 10	Acima de 35 = 10



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Teste de corrida de 12 minutos Distancia (metros) e pontos Masculino	Teste de corrida de 12 minutos Distancia (metros) e pontos Feminino
Abaixo de 2.000 eliminado	Abaixo de 1.600 eliminada
2.000 a 2.100 = 1	1.600 a 1.700 = 1
2.101 a 2.200 = 2	1.701 a 1.800 = 2
2.201 a 2.300 = 3	1.801 a 1900 = 3
2.301 a 2400 = 4	1.901 a 2.000 = 4
2.401 a 2.500 = 5	2.001 a 2.100 = 5
2.501 a 2.600 = 6	2.101 a 2.200 = 6
2.601 a 2.700 = 7	2.201 a 2.300 = 7
2.701 a 2.800 = 8	2.301 a 2.400 = 8
2.801 a 2.900 = 9	2.401 a 2.500 = 9
Acima de 2.901 = 10	Acima de 2.501 = 10



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Teste de flexão de braço Masculino 4 apoios	Teste de flexão de braço Feminino 6 apoios
Abaixo de 10 eliminado	Abaixo de 5 eliminada
10 a 13 = 1	5 = 1
14 a 17 = 2	6 = 2
18 a 21 = 3	7 = 3
22 a 25 = 4	8 = 4
26 a 26 = 5	9 = 5
27 a 30 = 6	10 = 6
31 a 33 = 7	11 = 7
34 a 37 = 8	12 = 8
38 a 41 = 9	13 = 9
Acima de 42 = 10	Acima de 14 = 10



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Teste de abdominal remador (60 segundos) Masculino	Teste de abdominal remador (60 segundos) Feminino
20 a 24 = 1	10 a 14 = 1
25 a 29 = 2	15 a 19 = 2
30 a 34 = 4	20 a 24 = 4
35 a 39 = 6	25 a 29 = 6
40 a 44 = 8	30 a 34 = 8
45 a 49 = 9	35 a 39 = 9
Acima de 50 = 10	Acima de 40 = 10

Teste de salto na horizontal (Metros) e Pontos Masculino	Teste de salto na horizontal (Metros) e Pontos Feminino
Abaixo de 1,70 eliminado	Abaixo de 1,50 eliminado
1,70 à 2,09 = 2	1,50 à 1,59 = 2
2,10 à 2,19 = 4	1,60 à 1,69 = 4
2,20 à 2,29 = 6	1,70 à 1,79 = 6
2,30 à 2,39 = 8	1,80 à 1,89 = 8
Acima de 2,40 = 10	Acima de 1,90 = 10

Teste de corrida (50 metros) com transporte de peso, eliminatório, masculino – 30 Kg	Teste de corrida (50 metros) com transporte de peso, eliminatório, feminino – 15 Kg
20 segundos apto.	30 segundos apta.